

Considerações sobre a anistia de 1945 na imprensa

Paulo Jorge Corrêa Campos

Doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor substituto da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Resumo: O presente trabalho busca atender para os conflitos políticos no contexto do final do Estado Novo, no ano de 1945. Para tal, propõe-se a apresentar a articulação em torno da campanha pela anistia política na imprensa brasileira, a partir de março até a decretação da mesma no mês seguinte. Ao buscar tal referencial empírico, o texto almeja apresentar dados que auxiliem na compreensão da adesão ou não da participação popular ao movimento.

Palavras-chave: Imprensa; Anistia de 1945; redemocratização de 1945.

Abstract: This study aims to analyze the political conflicts in the context of the end of the Estado Novo in 1945. To this end, it is proposed to present the joint around the campaign for political amnesty in the Brazilian press, from March until the enactment of amnesty law in the following month. This empirical reference in the text aims to provide data to assist in understanding popular's participation to the movement.

Keywords: Press; 1945's Amnesty; 1945's redemocratization.

No dia três de março de 1945, a maioria dos jornais do país não apresentou os assuntos da Segunda Guerra Mundial em suas páginas. Até aquele momento, a disputa global e as derrotas dos países do Eixo ocupavam o principal destaque das manchetes jornalísticas. Nesse dia, porém, a notícia de capa foi uma entrevista concedida pelo então presidente Getúlio Vargas.¹

Destaca-se que esta foi a primeira entrevista em muitos anos de governo e sua realização apontou o desgaste do regime em 1945. Foi patente também sua intrínseca

¹ Dentre alguns jornais que apresentaram a entrevista de Getúlio Vargas na sua primeira página, apresentam-se: O Estado de São Paulo, Jornal do Brasil, O Globo, Correio da Manhã e O Jornal.

relação com a entrevista de José Américo ao *Correio da Manhã*.² Getúlio se confinou em sua residência de verão, no Palácio Rio Negro, e avisou seu aliado na imprensa, Herbert Moses, diretor da Associação Brasileira de Imprensa (AIB), que faria uma entrevista coletiva.

Dentre os pontos abordados pelos jornalistas, o então presidente buscou esquivar-se da maioria, mas apontou um horizonte democrático para o país. Entre um grande número de assuntos polêmicos, o reatamento das relações diplomáticas com a União Soviética e a concessão ou não da anistia política foram os alvos da imprensa. Indagado, o ditador procurava tirar o foco do assunto, conforme se verificou no momento em que foi questionado por Aderbal Novais:

(...) Aderbal Novais: A “Folha Carioca” vem pugnando pelo reatamento das nossas relações com a Rússia e também pela anistia aos criminosos políticos. Desejaria saber de V. Excia. se posso ter notícias auspiciosas para os seus leitores, que tanto almejam esse ato de V. Ex.

Sr. Presidente: É assunto sério.

Jornalista: Parece que o Senhor Presidente esperava assuntos sérios (...) (*Correio da Manhã*, 3 mar. 1945).

Confrontado, o Chefe de Estado passou para a resposta à pergunta. Observou de antemão que o fim das relações com a URSS ocorreu antes de sua entrada na política, por conta do regime que lá se instalou. Neste sentido, Vargas observou que nunca houve um rompimento de fato. Segundo o presidente, Brasil e União Soviética estavam na mesma guerra, em defesa dos valores democráticos, tendo os soviéticos demonstrado “capacidade guerreira” defendendo seu território. Por fim, apontou um futuro promissor com o fim do *Komitern* – motivo de tantas “inquietações e desconfianças” (*Correio da Manhã*, 3 mar. 1945).

Achando ter respondido à pergunta, Vargas foi questionado novamente a respeito da possível anulação dos crimes políticos tidos como praticados contra seu

² Em 22 de fevereiro de 1945, o jornal *Correio da Manhã* publicou a entrevista do político José Américo de Almeida ao jornalista Carlos Lacerda. O entrevistado em questão foi figura importante na então história recente do país. Havia sido candidato às eleições de 1938, que não se concretizaram pela imposição do golpe do Estado Novo, em novembro de 1937. Considerada no âmbito da desobediência civil ao Departamento de Imprensa e Propaganda, o jornal não foi censurado pelo órgão. Tal entrevista é considerada o estopim para uma desobediência avassaladora da imprensa às restrições do Estado Novo. Ver BARROS, 2010, p. 244 e DULLES, s/d, p. 274.

regime. Apesar de procurar demonstrar, de forma um tanto contraditória, que no seu governo sempre houve uma “acolhida simpática” à anistia, o Chefe de Estado não apresentou propensão a essa decisão ainda em sua presidência. Disse Vargas: “Vamos para as eleições. Delas surgirá um Parlamento que talvez seja o melhor órgão para examinar o assunto” (*Correio da Manhã*, 3 mar. 1945).

Com atraso de dois anos, tendo em vista as tentativas anteriores de Oswaldo Aranha, em 2 de abril de 1945, com intermediação estadunidense, o Brasil voltou a manter relações com a União Soviética. Por outro lado, a suposição de Getúlio Vargas, a respeito do perdão aos crimes políticos, falhou.

Em sua primeira entrevista como candidato às eleições de 1945, o general Eurico Gaspar Dutra observou um de seus principais desejos de mudança brasileira:

Um deles, que a meu ver prima pela importância e pelo seu alcance social é a anistia (...). A anistia, assim, mais do que um remédio de pacificação, porque esse vocábulo tem sentido estático, será um ato de vital integração e ocorre, exatamente, quando desaparecidos perigos anteriores e novos imperativos de ação comum se anunciam (*Jornal do Brasil*, 4 abr. 1945).

Tal depoimento tinha ligação com sua candidatura. Na disputa eleitoral, pronunciar-se contra a anistia significaria um suicídio político. Porém, Dutra, como homem do governo, não fugiu à opinião de Vargas e apontou o horizonte da anistia como breve, porém não definiu quando nem militou para sua assinatura, ainda no regime Vargas. No dia seguinte à entrevista, o Comitê de jornalistas pró-Eduardo Gomes (candidato da UDN à presidência) atacou com firmeza a posição do seu concorrente. A força das palavras se colocou na questão da anistia:

Outro ponto da entrevista de V. Excia., que não pode passar sem o protesto desse Comitê é o referente à anistia. Quando os porta-vozes da ditadura procuram estabelecer diferença sibilina entre crimes políticos e conexos, V. Excia. tem a preocupação de fazer limites a concessão da anistia, contrariando todo o povo brasileiro (*Jornal do Brasil*, 5 abr. 1945).

O reatamento das relações diplomáticas entre Brasil e URSS foi amplamente reportado à imprensa e comemorado com manifestações públicas. No Distrito Federal, na Praça Marechal Floriano, um grande comício foi realizado no dia 6 de abril, contando com a presença de sessenta mil pessoas. Organizado em nome do “Movimento Unificador dos Trabalhadores”, tal episódio contou com os discursos de importantes figuras, como Eugênia Álvaro Moreyra (atriz e teatróloga) e Abel Chermont (importante político antivarguista).

Conforme se procurou apresentar até então, a temática da anistia se fez presente na imprensa e nos debates eleitorais. É patente sua presença no cenário político. Poder-se-ia, então, concordar com a avaliação da época, proposta pelo jornalista Orígenes Lessa: “quando, porém, a imprensa derrubou por si mesma a bastilha do DIP e o povo conquistou o direito de falar, a anistia passou a ser a palavra de ordem das massas” (*O Globo*, 19 abr. 1945). Ainda assim, cabe investigar em que medida o tema se apresentou como pauta para as classes subalternas.

Vários comitês pró-anistia se formaram no país, sobretudo na capital federal, com apoio direto de intelectuais, movimentos de trabalhadores urbanos, profissionais liberais e estudantes (figuras de distintas classes e matrizes ideológicas participaram de tais comitês). Encontra-se a presença de: Jocelyn Santos e Carlos Lacerda – jornalistas; Abel Chermont – político; Iguatemi Ramos – operário; Lauro Melo – bancário; Valério Konder – intelectual e militante comunista, afora um autônomo “Comitê Feminino Pró-Anistia”, figurado por Leda Collor Melo – estudante e filha do ex-ministro do Trabalho (*O Jornal*, 6 abr. 1945).

A União Nacional dos Estudantes (UNE) organizou a Semana Nacional da Anistia. Com início na Escola Nacional de Música, a proposta se pautou na realização de comícios em vários bairros da capital durante a semana, com encerramento em um grande comício no centro da cidade. De 9 a 14 de abril de 1945, houve comícios nos bairros de Bonsucesso, Rio Comprido, Ilha do Governador, Madureira, Catete, Méier, Gávea, Bangu, Gamboa, Tijuca, Copacabana e Vila Isabel, e nos municípios de Nova Iguaçu, Nilópolis e Caxias (*Jornal do Brasil*, 6 abr. 1945).

Pautando-se na análise da imprensa do período, com destaque para a que atuava na capital federal, nota-se que o movimento da anistia foi apresentado com ampla aceitação popular. O jornal *Diário da Noite* destacou os comícios pró-anistia com presença das “camadas proletárias e das classes liberais”. Ao abordar o comício ocorrido no bairro do Rio Comprido, destacou:

Os trabalhadores são em grande número no bairro, principalmente nos morros de São Carlos e Querozene (sic). Em conversa conosco exprimiram calorosamente seus anseios de anistia ampla e irrestrita (*Diário de Notícias*, 6 abr. 1945).

Corroborando com essa percepção, o jornal *O Globo* divulgou o evento “Noite de samba pró-anistia”, a ser realizado no dia 11 de abril, com a presença de distintas escolas de samba, no morro de São Carlos (*O Globo*, 4 abr. 1945).

Afora a confirmação da participação popular, ressaltam-se evidências na imprensa de que a campanha em favor da anistia não se restringiu à capital federal. Ainda que não sejam observados trabalhos específicos da historiografia sobre o tema, em outras partes do país houve a formação de comitês e comícios pró-anistia. Em Pernambuco, houve registro de trinta mil pessoas no comício pró-anistia na Praça da Faculdade de Direito (*Diário de Pernambuco*, 9 abr. 1945).

Em São Paulo, a campanha ganhou fôlego com a proximidade do julgamento do pedido de *habeas corpus* de três ilustres exilados do regime: Armando de Sales Oliveira (ex-proprietário do jornal *O Estado de S. Paulo* e possível candidato nas eleições marcadas para 1938), Paulo Nogueira Filho (participante da dita Revolução Constitucionalista de 1932) e Otávio Mangabeira (antigo parlamentar do período da chamada República Velha e aliado dos supracitados). No dia 11 de abril, o Supremo Tribunal Federal concedeu o pedido de *habeas corpus* por unanimidade. Contudo, no parecer do Supremo, o julgamento dos três réus era diferenciado, em comparação com a maioria dos presos políticos ou exilados do regime Vargas. Segundo o ministro Aníbal Freire: “Não há neles nódoa de sangue nem o mercenarismo que disfarça ou avilta supostas ideologias” (*O Estado de São Paulo*, 12 abr. 1945).

No dia 14 de abril, Paulo Silveira (presidente da UNE), Evandro Lins e Silva, Carlos Lacerda, Flores da Cunha e Valério Konder discursaram no encerramento da Semana Nacional da Anistia (SNA). Em contrapartida, observou-se que as manifestações em prol da campanha em questão não se findaram com a SNA, muito pelo contrário. Até porque, como constatado, o movimento passava por outros setores sociais. A certificar esse fato, observou-se que nos meios intelectuais houve um prognóstico segundo o qual a campanha apresentava conotações ecumênicas e pretensões nacionais. O historiador e militante comunista Caio Prado Jr. demarcou essa inclinação nas anotações de seu diário:

Semana da Anistia: grande movimento em todo país pela anistia. Em SP ficou combinado comício monstro sábado dia 15 [de abril]. Há comitês pró-anistia organizados em grande número de entidades, classes, agrupamentos, partidos etc. / O diário de Pernambuco obteve mandado de segurança para circular livre da censura (dia 9). / Armando Sales Oliveira, Otávio Mangabeira e Paulo Nogueira Filho obtêm Habeas Corpus do STF que cancela a sentença do Tribunal de Segurança Nacional contra eles pronunciada (11/4). / São fatos que assinalam o progresso da democracia (Caio Prado Jr. apud IUMATTI, 1998, p. 67).

No dia seguinte ao fim da SNA, o *Jornal do Brasil* publicou a notícia de que representantes da cúpula do Nordeste do Partido Social Democrático (PSD),³ Lindolfo Alves (ex-interventor da Bahia), Georgino Avelino (articulador do PSD no Rio Grande de Norte), juntamente com o candidato Dutra, se reuniram no dia anterior com o ministro da Justiça, Agamenon Magalhães, no Palácio Monroe. Porém, não se falou sobre o conteúdo do encontro. Na mesma edição, como furo jornalístico, afirmou-se, mas sem anunciar fontes:

Correu a notícia, ontem, de que já estaria assinado o Decreto sobre a anistia. Embora tudo faça crer que a medida está sendo providenciada, podemos informar que o ato em questão ainda não foi sancionado, o que ocorrerá, no entanto, possivelmente, na próxima semana (*Jornal do Brasil*, 15 abr. 1945).

Não se sabe se as fontes do *Jornal do Brasil* estavam corretas como um todo. Mas a segunda parte da notícia se confirmou com êxito três dias depois. No dia 18 de abril de 1945, Vargas assinou o decreto-lei nº 7.474. Apesar de esperado juntamente com outras medidas democratizantes, seu primeiro artigo, muito simples e direto, teve profundo impacto na vida de vários brasileiros: “Art. 1º. É concedida anistia a todos

³ Nota-se que o PSD, quando se sua formação em 1945, reuniu uma base aliada ao governo, sobretudo na esteira de industriais e proprietários rurais (mesmo que tivesse contato com as adesões de profissionais liberais e importantes membros da gestão pública), contando, entre seus fundadores, com muitos interventores estaduais e membros de cargos burocráticos do governo Vargas. Ver PSD. In: ABREU, 2001.

quantos tenham cometido crimes políticos desde 16 de julho de 1934 até a data da publicação deste decreto-lei” (*Diário Oficial da União*, Seção 1, 19 abr. 1945, p. 7.076).

O decreto teve influência direta de Agamenon Magalhães, que, além de ocupar-se do Ministério da Justiça, foi importante articulador do PSD. No que concerne à lei, enfatiza-se seu parágrafo segundo: “Consideram-se conexos para os efeitos deste artigo os crimes comuns praticados com fins políticos e que tenham sido julgados, pelo Tribunal de Segurança Nacional” (*Diário Oficial da União*, Seção 1, 19 abr. 1945, p. 7.076).

Ou seja, o decreto em questão tinha validade somente para aqueles que haviam cometido crimes políticos julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional. Como nenhum torturador do regime Vargas foi julgado pelo TSN, conclui-se que os mesmos não se beneficiaram da anistia de julho. Logo, não houve nenhum impedimento para o julgamento dos possíveis sevidores do período compreendido entre 1930 e 1945 (MARTINS, 2010, p. 110).

Outrossim, se Agamenon Magalhães organizou a anistia de forma a servir de apoio ao governo Vargas ou a diminuir as críticas da UDN ao seu partido (PSD) e candidato (Dutra), o fato é que conseguiu complicar ainda mais a situação de um forte aliado político. Pois mesmo com o histórico de fortes repressões, torturas e assassinatos durante a permanência de Etelvino Lins como secretário de Segurança de Pernambuco, a morte de um estudante e de um carvoeiro em manifestação naquele ano, numa conjuntura de alvorecer democrático, o deixavam em evidência. Etelvino poderia vir a ser acusado de prevaricação em tribunal e responder pelos dois homicídios.

Uma possível resposta para o problema se colocou menos de três meses depois, com o decreto-lei nº 7.943. Segundo este:

Ficam anistiados os acusados por crimes de injúrias aos poderes públicos ou aos agentes que os exercem, bem como os responsáveis por crimes de qualquer natureza, considerados políticos ou não, ocorridos durante ou logo após a realização de comícios, passeatas ou outras manifestações políticas, até a data em que se permitiu a arregimentação partidária, com a promulgação do decreto-lei nº 1.586, de 28 de maio último (Lei Eleitoral) (*Diário Oficial da União*, Seção 1, 10 set. 1945, p. 14.633).

Tal decreto-lei se apresenta de forma bastante interessante para analisar a conjuntura política do período. Apesar do mesmo não ter apresentado um forte debate público à época, destaca-se que tal decreto beneficiou quase que exclusivamente Etelvino Lins, profundamente relacionado a Agamenon Magalhães.

Por fim, ratifica-se que a Anistia de 1945 foi um movimento nacional que teve apelo popular, mesmo que tal ideia tenha sido suprimida de parte da historiografia à margem de outras interpretações. Em vários trabalhos, o movimento que conseguiu o perdão dos crimes políticos contra o regime ditatorial aparece como mera concessão de Vargas, no contexto internacional.⁴

De toda forma, observa-se que a Anistia de 1945, em seu caráter legal, possuiu caráter mais amplo e irrestrito do que outras propostas anteriores e posteriores. Por outro lado, tal caráter não seria aproveitado adequadamente no julgamento dos crimes de Estado e de seus respectivos agentes. Do ponto de vista dos presos políticos sobreviventes e de seus respectivos familiares, a anistia foi o fim de um amargo capítulo em suas vidas. Do ponto de vista partidário e político do final da ditadura varguista, representou o retorno triunfante de antigos atores políticos.

Referências bibliográficas

ABREU, Alzira Alves de (org.). *Dicionário histórico biográfico brasileiro pós 1930*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

BARROS, Orlando de. Os incontaminados contra as toxinas letais do vírus fascista: a imprensa oposicionista nos últimos dias do DIP. In: FONSECA, Silvia C. P. de Brito; CORRÊA, Maria Leticia (org.). *200 anos de imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Contracapa, 2009.

CAMPOS, Reynaldo Pompeu de. *Repressão judicial no Estado Novo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1982.

⁴ Para interpretações que ignoram o caráter popular do movimento são exemplos os trabalhos de: PRESTES, 2010, p. 65-66 e 80; ROSE, 2001, p. 190-191; CARONE, 1982, p. 114. Uma ótica contrária, mesmo quando sem pretensões historiográficas, se encontra em: MARTINS, 2010, p.108-111.

CARONE, Edgard. *A Terceira República (1937-1945)*. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1982.

DULLES, John W. F. *Getúlio Vargas, biografia política*. Rio de Janeiro: Rennes, s/d.

IUMATTI, Paulo Teixeira. *Diários políticos de Caio Prado Jr. – 1945*. São Paulo: Brasiliense, 1998.

MARTINS, Roberto Ribeiro. *Anistia ontem e hoje*. São Paulo: Brasiliense, 2010.

PRESTES, Anita Leocádia. *Os comunistas brasileiros (1945-1956/58)*: Luís Carlos Prestes e a política do PCB. São Paulo: Brasiliense, 2010.

ROSE, Robert S. *Uma das coisas esquecidas: Getúlio Vargas e controle social no Brasil (1930-1954)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TEIXEIRA DA SILVA, Fernando; SANTANA, Marco Aurélio. O equilibrista e a política: o ‘partido da classe operária’ (PCB) na democratização (1945-1964). In: FERREIRA, Jorge; AARÃO REIS, Daniel (orgs.). *As esquerdas no Brasil: nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)*. vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.